

## PORTARIA/GAB.REITORIA Nº 014, 15 DE MARÇO DE 2022.

*Designa docente para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador/Supervisor do da Comissão de Residência Médica do Programa de Medicina de Família e Comunidade da Universidade de Gurupi – COREME- UnirG.*

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

**Considerando**, o que dispõe o art. 18, § 1º, inciso VI, do Decreto Nacional nº 7.562, de 15 de setembro de 2022, que trata da Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica.

**Considerando**, ainda, o disposto no artigo 23, alínea d, da Resolução nº 004, de 20 de dezembro de 2002, da Comissão Nacional de Residência Médica;

**Considerando**, por fim, a Comunicação Interna nº 33/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que indica o nome da médica **Marcela de Souza Sotto Mayor** para exercer as atribuições de Coordenadora/Supervisora da Comissão de Residência Médica do Programa de Medicina de Família e Comunidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a docente/preceptora **Marcela de Souza Sotto Mayor** para exercer as atribuições de Coordenadora da Comissão de Residência Médica – COREME - da Universidade de Gurupi - UnirG.

**Art. 2º** - Designar a referida docente/preceptora para exercer, ainda, as atribuições de Supervisora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Universidade de Gurupi – UnirG.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da reitoria, 15 de março de 2022.

**Prof.Me. Jeann Bruno Ferreira da Silva**  
Vice-Reitor da Universidade de Gurupi-UnirG  
Decreto Municipal nº1.185/2020